

1212
FLS.

Piranhas AL, 11 de dezembro de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:283913E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 01/2018 – CC

Assunto: Execução de Adutoras de Água Bruta e Tratada com Estação de Tratamento, Unidades de Distribuição, Chafarizes e Reservatórios para Beneficimento da População do Distrito Piau e das comunidades circunvizinhas.

Diante das conclusões da Controladoria Geral e Comissão Permanente de Licitação, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame licitatório mediante Licitação sob nº 01/2019, considerando, com base nas motivações adotadas nos autos, sua plena regularidade. Ato continuo ADJUDICOU o objeto da presente licitação a empresa W&L CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ Nº 21.162.446-0001-92, sediada no Sítio Povoador Ipojuca, nº 108, Zona Rural, Cambas AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Luciano Rocha e Silva, portador do Registro Geral nº. 1959870 SSP AL e CPF nº 034.468.724-42, conforme proposta de preço ofertada no valor de R\$ 10.124.996,46 (dez milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a planilha de preços.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7ECB9450

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 2018 – CC

OBJETO: Execução de Adutoras de Água Bruta e Tratada com Unidades de Tratamento, Unidades de Distribuição, Chafarizes e Reservatórios para Beneficimento da População do Distrito Piau e das comunidades circunvizinhas em conformidade com o projeto técnico e planilha orçamentária, EMPRESA: W&L CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ Nº 21.162.446 0001-92, conforme proposta de preços ofertadas na ordem de R\$ 10.124.996,46 (dez milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a planilha de preços. Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Maristela Senna Dias, pelo órgão gerenciador e Luciano Rocha e Silva, pela Fornecedor registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:27187BAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

REFRÊNCIA Nº 06/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
SSG: 16144080 2019

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO RESIDENCIAL BRASIL NOVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

LOCAL DA VILA: Uma sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana nº 01, Galeria Napoli, sala 08, Conj.

Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, no dia 17 de janeiro de 2020, as 14:30 horas. (Horário LOCAL).

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sítio eletrônico <http://www.riolargo.al.gov.br/>, bem como, na sala da CPL, ou pelo e-mail: licitariolargo@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Rio Largo AL, 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:34B90DB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2019 - TP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 - TP

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e o acréscimo de quantidade nos serviços previstos inicialmente no contrato Nº 01/2019 ao Lote 02 de um percentual de 12,26543% ao contrato oriundo, conforme descrito na planilha de adequação.

CONTRATO: P.M.S.L.Q Nº 005/2019 – 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

CONTRATADAS: MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, sob CNPJ nº 19.233.416/0001-88, o presente termo tem um acréscimo no valor de R\$ 97.560,79 (Noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), acrescido ao valor de R\$ 795.412,98 (Setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos), passando o valor contratual a ser R\$ 892.973,77 (Oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

Prazo: O prazo de execução fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde AL.

São Luis do Quitunde, 12 de dezembro de 2019.

São Luis do Quitunde, 12 de dezembro de 2019.

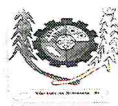
São Luis do Quitunde, 12 de dezembro de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:F76D42A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENÇA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 09 de Dezembro de 2019 Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSEFA ISAUARA PIRES DA SILVA. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ nº 000160/2019; RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSEFA ISAUARA PIRES DA SILVA, portadora(a) do RG nº 589874, SSP-AL e do CPF/MF nº 333.199.954-72, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINSTRACAO, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 26/11/2019, retomando às atividades em 30/01/2020. Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 09 de Dezembro de 2019.



1210
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 – TOMADA DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 –
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ESCOLA DE 6
SALAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL E
DO OUTRO A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.233.416/0001-88, com sede na AV. Fernandes Lima, nº 1513, sala 201, Farol – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Carlos José Wanderley de Barros Filho**, brasileiro, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 17.387-20 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 071.685.404-08, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao CONTRATO nº 01/2019, fundamentado no art. 57, § 1º, inciso III, c/c 65, I, “b” §1º da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e o Acréscimo de quantidade nos serviços previstos inicialmente no contrato 01/2019 ao Lote 02 de um percentual de 12,26543% ao contrato oriundo, conforme descrita na planilha de adequação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente termo tem um acréscimo de um percentual de 12,26543% ao Lote 02, que corresponde a um valor de R\$ 97.560,79 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) acrescido ao valor R\$ 795.412,98 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos) do contrato original, passando o valor contratual a ser R\$ 892.973,77 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) em conformidade com a planilha de adequação elaborada pela engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, contados a partir do termo do prazo inicial.

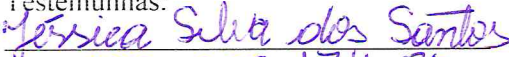
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram não alteradas por este Termo Aditivo.


As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas e firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e passa todos os efeitos legais.

São Luiz do Quitunde/AL, 27 de Agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
CONTRATANTE


MC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA – EPP
Carlos José Wanderley de Barros Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 098.238.174-30


CPF: 088.197.884-11